

# **MANUAL DO ALUNO**

**(Extrato de Artigos, do Regimento Interno do IETECG para observação do Corpo Docente)**

## **CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE**

**Art. 3º** - O IETECG oferece a seus alunos (Corpo Discente) os Cursos Básico, Médio e Avançado em Teologia, além do Curso de Ensino e Treinamento de Educador Cristão, Curso de Professores para o Ministério Infantil, Curso de Treinamento de Obreiros e outros cursos livres na área cristã, com o objetivo de formar, treinar e especializar seus alunos.

**Art. 4º** - Poderão ingressar nesses Cursos os crentes no Senhor Jesus Cristo que sejam:

- a) Vocacionados para o exercício do ministério cristão em suas especialidades;
- b) Desejosos de aprimorar seus conhecimentos para servir na Obra de Deus com maior eficiência; e
- c) Membros de qualquer denominação evangélica, desde que se submetam à sã doutrina da Bíblia Sagrada, não tenham atitudes proselitistas e preencham as condições para matrícula previstas no Art. 10 deste Regimento Interno.

### **Seção II - Reconhecimento dos Cursos Teológicos**

**Art. 9º** - Os certificados de conclusão dos Cursos Básico, Médio e Avançado em Teologia oferecidos pelo IETECG são reconhecidos e registrados no CECRE - Conselho de Educação e Cultura Religiosa da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil (CGADB).

### **Seção III - Condições Para a Matrícula**

**Art. 10** - Poderão ser matriculados nos cursos oferecidos pelo IETECG aqueles que, simultaneamente:

- a) Sejam membros de uma Igreja Evangélica há, pelo menos, 01 (um) ano e apresentem carta de recomendação do pastor de sua Igreja;
- b) Tenham, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;
- c) Apresentem, até a conclusão dos respectivos Cursos, comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental completo para os Cursos Básico e Médio em Teologia; e Ensino Médio completo para o Curso Avançado em Teologia; e
- d) Apresentem cópia da identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de certidão de casamento (se for o caso) e uma foto 3x4.

### **Seção IV – Matrícula e Mensalidades**

**Art. 11** – Ao inscrever-se para realizar qualquer Curso no IETECG o aluno pagará uma taxa de matrícula, conforme tabela de preços, fixada na Secretaria do Seminário;

**Art. 12** – Para realização dos Cursos Básico, Médio e Avançado em Teologia o aluno pagará 12 (doze) mensalidades conforme tabela de preços, fixada na Secretaria do Seminário.

**Parágrafo Único:** Os valores estabelecidos serão pagos na Tesouraria do Seminário ou através de boleto bancário, conforme estabelecido pela Administração do IETECG.

### **Seção V - Trancamento de Matrícula**

**Art. 13** - Será permitido o trancamento de matrícula ao aluno que não seja inadimplente, e que pague a taxa devida no ato do requerimento.

### **Seção VI - Reabertura de Matrícula**

**Art. 14** - O aluno só poderá reabrir sua matrícula no Curso referente ao período em que a trancou; ou ainda, para início em outro Curso oferecido pelo Instituto desde que sejam atendidas as exigências mínimas de ingresso no mesmo.

**Art. 15** – O aluno não poderá reabrir sua matrícula se tiver sido desligado do IETECG, não tiver efetuado o trancamento de matrícula, ou ainda, se for inadimplente.

**Art. 16** - O aluno que efetuar o trancamento de matrícula sem ter concluído o período ficará obrigado a reestudá-lo desde o início, quando de sua reabertura.

### **Seção VII - Transferência de Matrícula**

**Art. 17** - A transferência de matrícula para outro Curso será concedida mediante:

a) Requerimento solicitando trancamento de matrícula e transferência de Curso no Instituto;

b) O pagamento das taxas respectivas; e

c) Cumprimento das exigências do Curso desejado.

### **Seção VIII - Regime de Aprovação**

**Art. 18** - Das provas:

a) Para cada aluno serão atribuídas duas (02) notas por trimestre, como resultado das avaliações feitas pelos professores. Em pelo menos uma das avaliações o professor deverá exigir a defesa individual ou grupal de trabalhos escritos;

b) As provas serão aplicadas nas datas estabelecidas pelos professores, no trimestre letivo;

c) O aluno que faltar à prova de 1ª chamada numa disciplina terá direito a fazer 2ª chamada, devendo:

- Requerer na secretaria, com até dois dias de antecedência, pagando a respectiva taxa;

- Realizá-la no máximo, sete (07) dias após a 1ª chamada;

- Requerer, gratuitamente, se a falta se deu por motivo de doença própria ou em dependente, escala de serviço, plantão ou similares e outros casos previstos em legislação, desde que comprovado.

d) Havendo imprevisto na aplicação da prova de 2ª chamada, por parte do professor ou do IETECG, será fixada outra data no prazo máximo de sete (07) dias.

**Art. 19** - Do grau de avaliação:

a) A média para aprovação, em exame final, deverá ser igual ou superior a (7) sete, no trimestre, para cada disciplina;

b) O aluno que faltar a uma das provas do trimestre, sem cumprir as exigências previstas no artigo anterior e sem justificativa por escrito, receberá grau ZERO na referida prova;

c) Prestará Exame Final o aluno que obtiver, no trimestre, média inferior a (7) sete nas disciplinas;

d) O Exame Final será realizado após o encerramento das aulas do trimestre, e não terá 2ª chamada.

e) O exame final abrangerá toda a matéria lecionada no trimestre e o grau nele obtido será atribuído como nota do aluno na Disciplina.

**Art. 20** - Das faltas:

a) O aluno que atingir mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas numa disciplina no trimestre, será reprovado na disciplina.

b) O aluno reprovado por faltas, em até três (3) disciplinas, estará reprovado no trimestre.

c) O aluno reprovado por falta deverá requerer a reabertura de cada uma das disciplinas em que ficou reprovado, após ter completado a duração do curso. O requerimento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias antes do início do trimestre letivo.

**Parágrafo Primeiro:** O Seminário oferece aos alunos aulas em Classes Semanais e Classes aos Sábados, com as mesmas disciplinas e o mesmo conteúdo ministrado. Assim sendo o aluno que faltar às aulas em uma das Classes poderá repô-las em outra Classe.

**Parágrafo Segundo:** O Seminário está providenciando meios para oferecer aos seus alunos aulas em Curso à Distância (não presencial).

**Art. 21 - Da Dependência (Complementação):**

O aluno deverá fazer suas dependências após concluir a carga horária do Curso, isto é, após concluir o período total do Curso. O aluno efetuará o pagamento da dependência por disciplina.

**Art. 22 – Do Aproveitamento de Estudos:**

O aluno formado em Cursos Superiores, cujos currículos contenham disciplinas correspondentes aos do IETECG, poderá requerer aproveitamento de estudos nessas disciplinas, desde que comprove através de Histórico Escolar, Programa de Disciplina, Ementa, Carga Horária e Corpo Docente com a respectiva titulação.

### **Seção IX - Dos Direitos Dos Alunos**

**Art. 23 - São direitos dos alunos:**

- a) Receber, em igualdade de condições, o melhor ensino disponível no Instituto;
- b) Ter, no máximo, 25% de faltas, justificadas ou não, em cada disciplina num trimestre letivo;
- c) Requerer documentos comprobatórios de sua situação em relação ao IETECG;
- d) Solicitar da Secretaria informações quanto aos seus graus;
- e) Receber e portar identidade escolar do IETECG, enquanto devidamente matriculado;
- f) Receber o calendário escolar, horário de aulas e outros expedientes;
- g) Requerer trancamento de matrícula; e
- h) Requerer transferência de matrícula para outro estabelecimento de Ensino Teológico.

### **Seção X - Dos Deveres Dos Alunos**

**Art. 24 - São deveres do aluno:**

- a) Aguardar o professor dentro da sala de aula;
- b) Responder à chamada, dentro da tolerância para o registro de presença de 20 (vinte) minutos, após o horário de início da aula. O aluno que responder à chamada e ausentar-se da sala, não regressando após, receberá falta;
- c) Acatar as ordens e recomendações dos Diretores, professores e funcionários do Seminário, com tratamento cortês, inclusive para com os colegas de classe;
- d) Submeter-se às provas, trabalhos escolares e outras tarefas didáticas que lhe forem atribuídas;
- e) Ser assíduo e pontual;
- f) Portar-se convenientemente em todas as dependências do Instituto e nas imediações, evitando conversas, barulhos, transtornos nos corredores e nas salas de aula;
- g) Zelar pela conservação e limpeza do prédio do Seminário, suas dependências e mobiliários;
- h) Cumprir escalas para dirigir ou pregar nos Cultos de Capela ou em outras reuniões organizadas pelo IETECG, chegando, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das mesmas;
- i) Pagar as mensalidades em ordem e em dia;

j) Comunicar-se com a Secretaria no caso de desistência ou requerer trancamento de matrícula; e

k) Trajar-se convenientemente.

### **Seção XI - Das Proibições**

**Art. 25** - Não é permitido aos alunos:

- a) Entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor;
- b) Levar para as salas de aulas gravuras, livros, objetos para distrair a atenção dos colegas;
- c) Ocupar-se durante as aulas com qualquer atividade estranha a elas;
- d) Organizar coletas, vendas, etc. bem como tomar parte nelas, exceto as promovidas pelo IETECG;
- e) Desacatar, desrespeitar, ofender ou arguir de forma inadequada Diretores, professores e funcionários do Instituto;
- f) Transitar ou permanecer no horário de aula em locais estranhos ao IETECG, a menos que haja permissão para tal;
- g) Iniciar provas sem a permissão do professor;
- h) Fazer prova se tiver acima de vinte e cinco por cento (25%) de faltas na disciplina;
- i) Portar a Identidade Escolar do IETECG em caso de desistência ou situação irregular;
- j) Atender ou utilizar telefone celular no horário de aulas; e
- k) Levar para sala de aula aluno ouvinte, sem a prévia autorização da Secretaria do Seminário.

**Parágrafo Único:** A medida disciplinar aplicável ao aluno que incorrer em quaisquer das proibições previstas neste artigo, ou outras não contempladas nele, será aplicada pela Diretoria do Seminário, ouvido o faltoso. Essa pode ir desde a repreensão verbal ao desligamento.

### **Seção XII - Das Recomendações Úteis**

**Art. 26-** Só faça perguntas ao professor referentes ao assunto que está sendo estudado. Não seja monopolizador de perguntas. Deixe os outros perguntarem também.

**Art. 27-** Aos alunos de outras denominações evangélicas, desejamos um bom convívio entre os irmãos assembleianos. Recomendamos o não constrangimento denominacional e a reciprocidade no amor e compreensão mútua.